6. Imposto de renda

CONSIDERANDO o planejamento das despesas para o exercício de 2021

CONSIDERANDO a Deliberação COFEHIDRO nº 175 de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso da água;

CONSIDERANDO que por orientação do Departamento de Operacionalização do FEHIDRO que fosse feito no Anexo II o detalhamento item a item do percentual das despesas de custeio e a necessidade de incluir o anexo III – Memória de Cálculo de Investimento que detalha para quantos e quais foram destinados os recursos de investimento da cobrança do ano anterior.

Delibera

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobranca pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI 18 para o exercício 2022, relativo aos recursos arrecadados no exercício 2021, conforme Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2021) e Anexo II (Despesas de Custeio para 2021) e Anexo III (Memoria de Cálculo de

Artigo 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 256/2022 de 28/04/2022

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (2022) - Programa 2625 - Ação 2576 - Financiamento de ações na UGRHI SÃO JOSÉ DOS DOURADOS com Recursos da Cobrança do Uso da Água – LOA Lei nº 17.498, de 29/12/2021.		750.000,00	100%

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA 2022 Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)	2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)					
2.1 Ajuste da Arrecadação		(377.209,11)				
2.1.1 Previsão de arrecadação (2021)	885.823,00					
2.1.2 Arrecadação (2021)	508.613,89					
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	0,00					
2.2 Ajuste do Custeio		16.168,27				
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (2021)	88.582,30					
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (2021) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	72.414,03					

3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)						
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%) 75.000,00						
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alinea "a", Inciso VI, Artigo 22)	10.500,00					
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alinea "b", Inciso VI, Artigo 22)	50.250,00					
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alinea "c", Inciso VI, Artigo 22)	9.750,00					
3.1.4 Pessoal	0,00					
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	4.500,00					

4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL				
4.1 Rendimentos		5.120,19		
4.1.1 Previsão de rendimentos (2021)	16.940,00	,		
4.1.2 Rendimentos (2021)	7.437,37			
4.1.3 Ajuste do exercício (2021) (previsto x rendimentos)	(9.502,63)			
4.1.4 Previsão para o exercício de 2022	14.622,82			
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		63.601,91		
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração 2021	68.500,00			
4.2.2 Desembolso efetuado 2021	1.651,34			
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro 2021	66.848,66			
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro 2022	3.246,75			
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(2.500,00)		
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2021	62.500,00			
4.3.2 Desembolso efetuado 2021				
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2021	62.500,00			
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2022	65.000,00			
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(5.000,00)		
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2021	65.000,00			
4.4.2 Desembolso efetuado 2021				
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2021	65.000,00			

4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2022	70.000,00	
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(7.000,00)
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2021	18.000,00	
4.5.2 Desembolso efetuado 2021		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2021	18.000,00	
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2022	25.000,00	

5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO					
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	(361.040,84)				
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	54.222,10				
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro(s) CBH(s)					

6 DESPESAS DE INVESTIMENTO		
0 DESPESAS DE INVESTIMIENTO		
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		675.000,00
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)		
6.3 Bases técnicas e instrum.da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)		
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)		_
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	-	
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)		_
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	0,00	
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	0,00	
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	0,00	
6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)		260.180,70
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento	600.180,70	
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (transporte do resultado apurado no Anexo III - Memória de cálculo de investimento - pela diferença entre disponibilidades e valores comprometidos)	(340.000,00)	
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		-
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		(306.818,74)
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		628.361.96

6

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 256/2022

ANEXO II - DESPESAS DE CUSTEIO PARA 2022 Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006 NATUREZA DAS DESPESAS Custos Operacionais da Cobranca 1. Tarifas/Taxas Bancárias 8.250.00

2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança 4.500.00 2.250.00 3. Correio 15.000.00 Atividades de Secretaria Executiva Material de Consumo 1.875.00 2.5 Gêneros alimentícios

3. Material, peças e acessórios 3.000,00 4. Material para informática 750,00 5 Material de escritório 750.00 1,9 1.425,00 Outros materiais de consumo SUB-TOTAL 8.250,00 Serviços de Terceiros 1. Assessoria e consultoria 7.500.00 2. Servicos de limpeza e vigilância (pessoa jurídica) 17.250.00 23 3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 15.000,00 20 4. Outros serviços de terceiros (pessoa física) 750,00 5. Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500.00 SUB-TOTAL 42.000.00

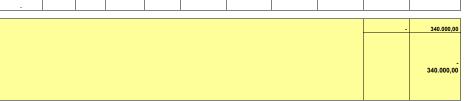
Outras Despesas de Custeio 1. Serviços de Utilidade Pública 5.250,00 Passagens e Despesas com Locomoção 4.500,00 3. Alimentação e Hospedagem SUB-TOTAL 9.750,00 13 Pessoal 1. Sálarios Líquidos 2. Férias + 1/3 (líquido) 3. 13º salário (líquido) 4. Provisão rescisão contratual 5. Vale transporte

7. INSS 8. PIS 9. FGTS 10. Assistência médica 11. Auxílio alimentação 12. Seguro de vida 13.Auxílio creche 14. Contribuição sindical 15. Treinamento/Cursos/Congressos 16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho) SUB-TOTAL R\$ 75.000.00 100

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 256/2022 de 28/04/2022 ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS RESÍDUOS E COMPROMETIDOS								
SITUAÇÃO			Para empreendimentos com código SINFEHIDRO do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna				
Em análise	-	-	Valor da coluna (A)	(F)				
Não Iniciado	Valor da coluna (A)-(B)	(E)	Valor da coluna (B)	(F)				
Em Execução	-	-	Valor da coluna (B)	(F)				
Concluído	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)				
Cancelado	Valor da coluna (A) ou (B)	(E)	-	-				

	Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
	2021- SJD_COB-1		Em análise			170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	2021-SJD_COB-2	284/2021	Não Iniciado	01/12/2021		170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Į	_										



FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 094/2022

Designação do Sr. Lafaiete Alarcon da Silva junto a Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

- 1. Designar o Sr. Lafaiete Alarcon da Silva, R.G. nº 17.953.872-X, para responder pelo expediente da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba.
- 2. Fica revogada a Portaria FF nº 254/2021, que designou a Sra. Patrícia Cristiane Camargo Rodrigues, para responder pelo expediente da referida unidade.
- 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publi cação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2022.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA JUDICIAL

PROCURADORIA JUDICIAL

Portaria do Procurador do Estado Respondendo pelo Expe

diente da Chefia, de 28-04-2022 Credenciando: como estagiários da Procuradoria Judicial, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito ADRIANA CATIA ALVES DE OLIVEIRA, RG. 21.533.559-4, ADRIELLY GOMES BEZERRA DA SILVA, RG. 54.921.210-3, ANA CAROLINA NUCCI GALVÃO, RG. 38.411.690-5, BIANCA MONTEIRO DA SILVA ANTONIO, RG. 53.603.919-7, CAIO VINICIUS BATISTA DOS SANTOS RG. 66.876.866-6, CARLOS ALBERTO DOMINGOS, RG. 42.921.996-9, CARLOS EDUARDO LEONEL NERI DE FREITAS PITOMBO, RG. 38.781.488-7. CLAUDINEI ALEXANDRE DA SILVA, RG, 33.794.671-1 DULCILENE DIANA LEITE, RG. 44.131.092-8, EDUARDO MACEDO JIMENEZ MOSTERIO, RG. 46.703.007-8, ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA LIMA, RG. 30,296,848-9, EMILLY BRITO BORGES DA SILVA, RG. 52.263.654-8,ESTHER MARTINS DE CARVALHO OLIVEI-RA, RG. 56.583.629-8, FELIPE SGARBI GAGIOTI, RG. 37.364.126-6. FRANCISCO LUCAS ROCHA DE SOUSA. RG. 52.293.473-0. FRANCISCO SALES DA SILVA CRUZ JUNIOR, RG. 43.434.780-2, GABRIEL BEZERRA DA SILVA, RG. 38.231.481-5, GRAZIELA DA SILVA BARBOSA, RG. 49.691.195-8. HENRIOUE ACHCAR MARQUES DA SILVA, RG. 50.392.645-0, INÊS RODRIGUES, RG. 17.034.148-3, JHONATAN DE CAMARGO FERRAZ, RG. 52.822.857-2, JOÃO PEDRO FONTANARI RODRIGUES, RG. 54.369.075-1, JOÃO VITOR PEREIRA, RG. 37.710.298-2, JORGE LUÍS DAS NEVES FRANCISCO, RG. 28.613.073-7, JOYCE DOS SANTOS PROCÓPIO, RG. 44.939.731 2, LAURA CARVALHO FERRAZ DA SILVA, RG. 56.630.883-6, LEAN-DRO ALVES DE SOUZA, 45.632.659-5, LEONARDO ALVES DOS SANTOS, RG. MG-21.278.072, LILIANE CASTRO DOS SANTOS, RG. 39.766.491-6. LUAN CARVALHO MODOTTI, RG. 38.886.580-5, LUAN SIDNEY DA CRUZ SANTOS, RG. 65.100.255-2, LUCAS FERNANDES DE LIMA, RG. 60.217.625-6, MARILENE LOBATO DOS SANTOS RG. 63 954 990-1. MARIA DE JESUS RODRIGUES SORIANO, RG. 53.268.130-7, NIKOLE CRISTINE DRAGOJEVIC, RG. 52.560.294-X, OMIRON ALVES DE LIMA, RG. 34.377.953-5, PATRI-CIA CONSTANTINO DA SILVA, RG. 27.685.674-0. PAULO HENRIOUE MORAES ALVES, RG. 36.999.718-9, PEDRO DADALTO OLIVEIRA, RG. 52.318.902-3, PEDRO MOERBECK CASADEI, RG. 55.694.585-2. RAOUEL MALTAROLLI, RG. 53.174.802-9. STEPHANIE HELEN CRUZ BARBOSA, RG. 36.983.940-7, TAINA MENDES FERREIRA, RG. 50.100.651-5, VINICIUS DE ARAÚJO GONÇALVES, RG. 53.444.624-3. VIVIANE SOARES DE SOUZA, RG. 60.575.949-2, YOHANNA BRITO OLIVEIRA, RG. 53.512.826-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20.04.2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemen to 339036-13- Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400105 (Procuradoria Judicial), do orçamento

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

450,00 0,6

ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL E INOVAÇÃO TEC-NOLÓGICA – TURMA 2022/2024

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos designa os membros da Comissão de Seleção e faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para

preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas presenciais para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito Digital e Inovação Tecnológica – Turma 2022/2024, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Servidores Públicos de outros órgãos do Estado e público externo, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas. INSCRICÕES

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 02 de maio a 15 de junho de 2022, às 14 horas.

1.1. Os interessados deverão acessar o site da Escola Superior da PGE – ESPGE e clicar no botão "CURSOS ESPGE -Inscrição/Cadastro" ou utilizar diretamente o link (http://www. pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx), abrindo a tela de 'Login" e "Senha".

(obs.: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela

-Para os usuários que já acessam a área restrita do site da PGE (Procuradores do Estado e Servidores da PGE), deve ser mantido o "Tipo de Login" como Usuário Interno da PGE e utilizado o mesmo login e senha habituais. -Para os demais usuários clique em "Cadastre-se" e pre-

encha a ficha de cadastro. Após, em "Tipo de Login" selecione Usuário Externo, o "Login" é o número de seu CPF e a senha a que foi cadastrada na ficha.

1.1.1. Ao acessar o sistema, irá aparecer uma tabela dos cursos disponíveis (caso não apareça, clique em "Consulta Cursos" no menu do lado esquerdo superior da tela). Clique em "Inscrições Abertas" na linha referente ao curso Direito Digital e Inovação Tecnológica – Turma 2022/2024 e preencha a ficha de inscrição (anexe o currículo, preferencialmente em formato .doc ou .pdf, para confirmar o envio da inscrição — item obrigatório).

1.2. É necessária a autorização da respectiva chefia, sob pena de indeferimento da inscrição

1.2.1. Para os Procuradores do Estado e Servidores da PGE, a anuência deve ser realizada pela respectiva chefia no site da ESPGE, por meio do link http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/loginESPGE.aspx (Área Restrita). O chefe deve utilizar o mesmo login" e "senha" da área restrita do site da PGE (clicar em Anuência Chefe, depois no nome desejado para abrir um Pop-up com as opções "Deferido" ou "Indeferido", selecionar a opção desejada, escrever a justificativa (opcional no caso de deferi-

mento) e clicar em "Aprovar"). (obs: Aconselhamos que seja desabilitada a função de bloqueio de pop-up do seu navegador para exibição da tela

1.2.2. Para os Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos de outros órgãos do Estado, anexar a autorização da chefia ao preencher a ficha de inscrição. Caso não seja possível durante o preenchimento da ficha, o documento deve ser enviado para o e-mail espge-secretaria@sp.gov.br, até o dia 15 de junho de 2022.

1.3. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereco eletrônico espae-secretaria@sp.gov.br ou pelos telefones (11) 3286-7020/7005

PROCESSO SELETIVO

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo, prechido/anexado no formulário online com uma seleção prévia Caso haja necessidade, os candidatos poderão ser chamados para entrevista pessoal.

2.1. É obrigatória a comprovação de formação de nível superior (bacharel em qualquer área do conhecimento)

2.1.1. Os Procuradores do Estado em atividade terão prioridade em relação aos demais candidatos, na forma do artigo 41 do Regimento Interno da Escola Superior da PGE.

2.1.2. As vagas remanescentes do item anterior serão preenchidas conforme a seguinte ordem de preferência: 1. Procuradores aposentados e autárquicos e servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e 2. Servidores públicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo.

2.1.3. Serão destinadas 25% das vagas ao público externo mediante pagamento de mensalidade, fixada em 24 parcelas de R\$ 300.00 (trezentos reais), suieita a reaiuste anual e conforme as condições a serem estabelecidas na matrícula.

2.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 08/07/2022, às 15 horas, no site www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior e por e-mail aos aprovados.

2.3. Eventual desistência deverá ser realizada na área restrita do site da ESPGE, menu ESPGE Cursos - Acompanhamento da Inscrição – Coluna Solicitar Desistência da Inscrição (ao clicar no ícone abrirá um Pop-up onde é necessário colocar a descrição do motivo da desistência e caso necessário pode ser anexado um arquivo). O pedido pode ser realizado até o dia 21/07/2022. Mais informações, entrar em contato na Secretaria da ESPGE

2.4. Havendo vagas remanescentes ou possibilidade de disponibilizar novas, no dia 22/07/2021 serão convocados os suplentes por e-mail e pelo site www.pge.sp.gov.br/escolasuperior.

2.5. A lista de suplência contará com até 10 (dez) nomes conforme critério classificatório. Os demais inscritos serão considerados desclassificados.

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA

3. As instruções para apresentação dos documentos pessoais dos aprovados serão disponibilizadas no site e remetidas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.





documento assinado digitalmente

2. Combustíveis e Lubrificantes

DADOS SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPE-CIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DIGITAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

4. A pós-graduação lato sensu em Direito Digital e Inovação Tecnológica tem por objetivo apresentar aos alunos uma forma-ção consistente e multidisciplinar nos principais debates contemporâneos sobre Direito, Inovação e Tecnologia. Para tanto, propõe--se a organização do curso em 9 (nove) módulos, cujos temas centrais foram selecionados de forma a garantir uma formação que abranja os principais tópicos daquilo que se convencionou denominar Direito Digital e Direito da Inovação Tecnológica.

Os 9 (nove) módulos abrangem as seguintes temáticas centrais: (i) "Regulação da Internet e novas tecnologias", no qual pretende-se explorar dilemas modernos da regulação, agora diante de novos desafios como internet, mercados digitais, inteligência artificial, etc.; (ii) "Tecnologia e direitos fundamentais", no qual pretende-se abordar a grande transformação ocasionada ao regime jurídico dos direitos fundamentais em razão das transformações tecnológicas e também como tal regime impacta e condiciona o desenvolvimento de novas tecnologias; (iii) "Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação", no qual pretende-se tratar mais concretamente da política de inovação brasileira e os respectivos instrumentos jurídicos; (iv) "Contratações Públicas de Inovação", como decorrência do módulo anterior, pretende-se explorar com mais profundidade os instrumentos de contratação pública em matéria de inovação tecnológica; (v) "Proteção de Dados Pessoais", centrado em um dos temas mais relevantes do Direito contemporâneo, relacionado à disciplina iurídica dos dados pessoais; (vi) "Tecnologia Aplicada à Prática Jurídica", voltado a investigar os principais impactos da tecnologia nas tarefas diárias do operador do Direito; (vii) "Design Thinking, Direito Visual e Legal Design", que buscará trazer para o Direito prática de solução de problemas já consolidada entre grandes corporações, acompanhada de técnicas de design utilizadas para facilitar a compreensão de documentos jurídicos; (viii) "Metodologia", com uma abordagem focada na elaboração do trabalho final; e, por fim, (ix) "Orientação", módulo destinado à orientação dos alunos para elaboração do trabalho final.

As aulas serão ministradas por palestrantes convidados, professores de notório saber jurídico, com conhecimentos específicos em cada um dos assuntos objeto do programa. Os alunos terão participação ativa durante o curso, mediante atividades acadêmicas desenvolvidas pelos Coordenadores do Curso.

Coordenadores do Curso

Caio Gentil Ribeiro

Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Procurador do Estado

Diana Loureiro Paiva de Castro

Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Procuradora do Estado de São Paulo.

Lucas de Faria Rodrigues

Doutor e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Procurador do Estado

Rafael Carvalho de Fassio

Mestre em Direito Econômico e Doutorando em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Procurador do Estado de São Paulo.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Digital e Inovação Tecnológica foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação através do Processo CFF nº 2021/00438- Parecer CFF nº 320/2021 e pelo Conselho Curador da ESPGE.

4.1. Ocurso de especialização terá duração de 470 horas--aula obrigatórias, sendo 380 horas-aula de atividades presenciais, com alunos e professores simultaneamente, acrescidas de 90 horas-aula de atividade extraclasse na disciplina "Orientação", para elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso.

A carga horária será distribuída em 9 (nove) módulos, assim organizados: "Regulação da Internet e novas tecnologias",
"Tecnologia e direitos fundamentais", "Marco Legal de Ciência,
Tecnologia e Inovação", "Contratações Públicas de Inovação",
"Proteção de Dados Pessoais", "Tecnologia Aplicada à Prática Jurídica", "Design Thinking, Direito Visual e Legal Design" e, por fim, "Metodologia", bem como as 90 horas-aula de Orientação, distribuídos conforme programação a seguir.

4.2. Programação/Matriz Curricular Disciplinas

Regulação da Internet e Novas Tecnologias (68 horas) TEMAS:

1. Internet: história e infraestrutura da rede

1.1. História da internet. 1.2. Infraestrutura de rede.

1.3. Computação em nuvem. 1.4. Criptografia.

1.5. Ciência de dados e programação.
 2. Questões de Responsabilidade Civil

2.1. Marco Civil da Internet

2.1.1. Apresentação 2.1.2. Responsabilidade Civil geral

2.1.3. Responsabilidade civil dos provedores

2.1.3.1. Regras de remoção de conteúdo (notificação e

retirada e remoção por ordem judicial) 2.1.3.2. Moderação de conteúdo e responsabilidade civil

2.1.4. Neutralidade de rede

2.1.5. Herança digital

2.2. Inteligência artificial e responsabilidade civil (e.g. por veículos autônomos) e estudos de caso

2.3. Debates iurisdicionais

2.3.1. Responsabilidade civil de servidores em nuvem (v.

ADC 51 no STF) 2.3.2. MLAT (Acordo de Assistência Jurídica Mútua)

3. Regulação de Novas Tecnologias e Mercados Digitais 3.1. Modelos de negócio em mercados digitais

3.1.1. Mercados de múltiplos lados

3.1.2. Economia do compartilhamento

3.1.3. Interface público x privada em mercados digitais

3.2. Regulação econômica dos mercados digitais

3.2.1. Estudos de caso

3.3. Redes sociais - regular ou não regular? 3.4. Direito concorrencial nos mercados digitais (incluindo estudos de caso)

3.5. Instrumentos de regulação 3.5.1. Sandbox regulatório

3.5.2. Análise de Impacto Regulatório 3.5.3. Autorregulação

3.5.4. Estudos de caso

4. Questões de Propriedade Intelectual

4.1. Direito Autoral 4.1.1. Propriedade Intelectual e Tecnologia: Direitos autorais, autoria, obras protegidas, direitos morais e patrimoniais, limitações e contratos

4.1.2. Direitos autorais na internet: creativecommons, open

source, netflix e spotify 4.2. Lei do Software

Módulo II Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Contratações Públicas (72h)

TEMAS: 1. Políticas Públicas de Incentivo à Ciência, Tecnologia e

Inovação

1.1. Construção histórica do sistema normativo de inovação no Brasil

1.2. Estado na inovação: de Schumpeter a Mazzucato

1.3. Bases constitucionais do Sistema Nacional de Ciência,

1.4. Gargalos jurídicos e institucionais para inovação no Brasil

1.5. Ciência, Tecnologia e Inovação- modelo linear (V. Bush)/ modelo sistêmico (conceitos; ciência básica e aplicada; quadrante de pasteur: ciência e neutralidade: ciência como fato social)

1.6. Políticas do lado da oferta e do lado da demanda 1.7. Políticas de inovação específicas:

1.7.1. Incentivos fiscais

1.7.1.1. InovarAuto e incentivos do setor automobilístico 1.7.1.2. Lei de Informática

1.7.1.3. Lei do Bem 1.7.2. EMBRAPII e pesquisa aplicada ao setor produtivo

1.7.3. Crédito para inovação: FINEP e BNDES 1.7.4. Cláusulas de investimento obrigatório em PD&I da

2. Propriedade Intelectual 2.1. Propriedade industrial - patentes. marcas e cultivares. indicações geográficas

2.2. Lei de biossegurança e proteção ao patrimônio genético 2.3. Sistemas internacionais de proteção (TRIPS, Tratado de Madri, etc)

2.4. Procedimento administrativo no INPI

2.5. Casos práticos

3. Regulamentação federal e estadual da Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação

4. Inovação aberta no Setor Público.

5. Poder de compra do Estado para a inovação e incerteza científica e tecnológica

6. Fundações de apoio

7 Contratações em espécie : Aliança estratégica

Ajustes colaborativos - Acordo de parceria para PD&I e Convênio de PD&I

Ambientes promotores de inovação - parques tecnológicos, cessão de espaços públicos e compartilhamento de instalações

Prestação de serviços técnicos especializados Encomendas Tecnológicas Diálogo competitivo e PMI

8. Novo Marco Legal Startups

Módulo III

Proteção de Dados Pessoais (80h) TEMAS:

1. Disciplina da LGPD (enfoque no setor público)

1.1. Direitos da personalidade, privacidade e direito fundantal à proteção de dados pessoais 1.2. Âmbito de aplicação da LGPD e princípios

1.3. Conceito de dados pessoais, anonimização e pseudonimização no setor público

1.4. Bases legais e setor público (arts. 7°, 11, 14 e 23 a 32) 1.5. LGPD no setor público e consentimento

1.6. Direitos do titular e término do tratamento de dados 1.7. Proteção de dados de crianças e adolescentes

1.8. Violação de dados pessoais e regime de responsabilidade. Como fica a responsabilidade do Estado? Excludentes de

responsabilidade. Incidentes de segurança 1.9. Controlador, operador e encarregado: os papéis no

1.10. Outros modelos: modelo americano e modelo europeu

1.11. Experiências no Estado de São Paulo 2. LGPD e outros diplomas

2.1. LGPD e LAI: diálogo

2.2. LGPD e inteligência artificial

2.3. LGPD e consumidor: papel do Procon. Sanções da IGPD e CDC.

2.4. LGPD e concorrência: papel do CADE.2.5. LGPD e concessões, PPP, contratos administrativos (receita alternativa, reequilíbrio)

LGPD em setores específicos

3.1. Educação

3.2. Segurança pública, inclusive LGPD Penal 3.3. Saúde e pesquisa, inclusive ética

Módulo IV Tecnologia e Direitos Fundamentais (52 horas)

TEMAS:

1. Liberdade de expressão e governança de plataformas 1.1. Direitos fundamentais contra plataformas

1.2. Direito ao anonimato 1.3. Direito ao esquecimento

1.4. Discurso de ódio e internet 1.5. Fakenews e processo democrático

1.6. Modelos de regulação de discurso na internet 2. Direito à igualdade e discriminação algorítimica 2.1. Algoritmos: o que é/como funciona? Quando surgiu?

Exemplos. Evolução.

2.2. Sentidos de discriminação: existe discriminação juridi-

camente aceitável? 2.2.1. Governanca algorítmica

2.3. Estudos de caso

2.3.1. E.g. usos de algoritmo para contratações, veículos automatizados

2.4. Uso de algoritmos pelo setor público

2.4.1. Ônus específicos para uso de algoritmos pelo setor público

2.4.2. Casos práticos 2.4.2.1. Reconhecimento facial

2.4.2.2. Usos de algoritmo para determinação de beneficiários de políticas públicas 2.4.2.3. Usos de algoritmo pelo Judiciário

Tecnologia Aplicada à Prática Jurídica (44h)

TEMAS:

1. Jurimetria 1.1. Introdução à jurimetria

1.2. Técnicas de aplicação

1.3. Jurimetria: casos de aplicação

2. Processo digital 2.1. Processo digital: Experiências brasileiras e experiências estrangeiras

2.2. Provas e novas tecnologias (blockchain, etc)

2.3. Usos de inteligência artificial na gestão de processos

judiciais

2.4. Meios alternativos de solução de disputas em ambientes digitais ("Online Dispute Resolution - ODR")

3. Governo digital

3.1. Lei de Governo Digital

3.2. Experiência de governo digital em outros países

3.2.1. Índia

3.2.2. Estônia

3.3. Experiências nacionais (estados e municípios)

3.4. IA e controle da Administração Pública: como escolhas amparadas em algoritmos feitas com base em bancos de dados de grande porte (Big Data) podem contribuir para o aprimoramento da tomada de decisão pela Administração Pública e como isso interfere no controle do ato administrativo discricionário.

3.5. Transformação digital Módulo VI

Design Thinking e Legal Design (32h)

1. A Metodologia do Design. Abordagem do Design Thinking 2. Aplicação na área Jurídica com Legal Design. Seleção de

3. Imersão: Criação de Personas, Técnicas de Abordagem, **Empatia**

4. Jornada do Usuário

5. Visual Law e Linguagem Simples 6. Ideação e Brainstorming. Seleção de Ideias. Construção da Solução. Implementação

Módulo VII Metodologia (32 horas)

7. Apresentação de Protótipo - Pitch

1. O que é pesquisa em Direito? Espécies e exemplos

2. Apresentação de projetos e discussão

3. Orientação bibliográfica: pesquisas em repositórios de produção acadêmica

4. Formatação, regras ABNT e utilização de softwares de organização de referências (Zotero, Mendeley, EndNote, etc.)

5. Apresentação de trabalhos e discussão

6. Linguagem: melhores formas de apresentação de resul-

Módulo VIII

Conclusão de Curso

ORIENTAÇÃO(90 horas-aula)

TEMAS: Orientação dos alunos para a elaboração do Trabalho de

4.3. As disciplinas serão ministradas terças e quintas-feiras, das 8h às 12h15min, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local conforme comunicado prévio da Coordenação.

Início do Curso Agosto de 2022

Término Junho 2024 AVALIAÇÃO

5. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desem penho do(a) aluno(a) e sua assiduidade. O(a) aluno(a) será aprovado(a) se atingir a nota média de avaliação igual ou supe

rior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência, em cada disciplina. 5.1. Para obtenção do título de Especialista o(a) aluno(a), além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresen tar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá versar sobre tema pertinente ao curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE.

O Trabalho de Conclusão de Curso terá o formato de um artigo científico, conforme diretrizes fixadas pela ESPGE.

CUSTO 6. O Curso será regulado nos termos do Regimento Interno da ESPGE e da Lei Complementar estadual nº 1.270/2015 (Lei Orgânica da PGE/SP).

6.1. O curso será gratuito para os Procuradores do Estado,

curadoria Geral do Estado. 6.2. Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seia constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas,

Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Pro

e caracterizada a inexistência de custo adicional. 6.2.1. As demais condições de pagamento do público externo serão informadas no edital de homologação do processo

7. Os Procuradores do Estado e Servidores da Procuradoria Geral do Estado, se o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos e será realizado sem prejuízo das funções habituais

8. Quadro geral resumido do calendário do processo CALENDÁRIO - PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM D DIREITO DIGITAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – TURMA 2022/2024 FASES DATAS Inscrições Até 15/06 Autorização da Chefia Até 15/06

Convocação da Lista de Espera 22/07 9. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes

01/07

21/07

Procuradores do Estado de São Paulo: a) Caio Gentil Ribeiro

Resultado da Seleção

Desistência

b) Diana Loureiro Paiva de Castro c) Lucas de Faria Rodrigues d) Rafael Carvalho de Fassio

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO **PAULO** Despacho da Procuradora Respondendo pelo Expe-

diente, de 27-04-2022 Processo G.DOC nº 18629-285825/2016 - "Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 nº 10/2016, firmado em 06-05-2016, § 8° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 8° do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações, AUTORIZO o reajuste de preço dos serviços contratados na base mensal de R\$1.951,10, para o período de 01/01/2022 a 11/05/2022, a favor da Empresa Maxitech Sistemas e Tecnologia Ltda-EPP, conforme demonstrativo de cálculos constante às

fls.1.522 do processo acima. PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

SUBPROCURADORIA REGIONAL DE

BOTUCATU

Comunicado Alteração local prova

A Comissão do Concurso de Estágio da Procuradoria Regional de Bauru – Seccional de Botucatu, faz saber aos candidatos inscritos que à prova se realizará no dia 10 de maio das 14:00hrs às 16:00hrs na Diretoria de Ensino de Botucatu, situada na Praça da Bandeira, s/n, Botucatu, na sala Rede do Saber.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO STM N° 23, DE 28 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a integração físico-tarifária nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros na Região Metro-

itana de São Paulo - RMSP. O Secretário Executivo dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 4 de julho de 2005.

Considerando o Sistema de Bilhetagem e Arrecadação SBA realizado pelo cartão inteligente TOP utilizado nos serviços metropolitanos de transporte coletivo no sistema metroferrovi ário, operado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM e pelas Concessionárias privadas do transporte sobre trilhos, bem como nos serviços metropolitanos de transporte coletivo regular de passageiros, por ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, gerenciados pela Empresa Metro politana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP. Considerando a Informação Técnica CTC nº 116/2022, da

Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, RESOLVE:

Artigo 1º: Aplicam-se ao Cartão TOP as mesmas disposições objeto das Resoluções em vigor dedicadas a disciplinar as integrações físico-tarifárias realizadas com o uso do Cartão BOM no transporte coletivo de passageiros no sistema metroferroviário e por ônibus na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP. Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27/04/2022

I – RATIFICO nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e administração da ABAV Travel SP, antiga AVIESP Expo de Negócios em Turismo, que está previsto para acontecer nos dias 28 e 29 de abril de 2022 no Hotel Monte Real em Águas de Lindóia —SP, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR nº 267/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Estiva Gerbi -Proc. DADETUR 2261663/2019 — Objeto: " Construção da Nova Sede do Centro Cultural – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 315.956,92 sendo o valor de R\$ 315.596,92 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1º parcela: no valor de R\$ 300.000,00, repassada ao Município em 21/08/2020;II - 2ª parcela: o valor de R\$ 15.956,92, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo de vigência do presente convênio é de 970 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 14/08/2022.

Data da assinatura do Termo de Aditamento: 28/04/2022. 5º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 210/2014 - Parecer Jurídico CJ/ST 20/2022- Convenentes Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de São José do Barreiro - Proc. DADETUR 422/2014 — Objeto: " Execução de obras de calçamento de pontos críticos em Estradas Turísticas" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona o prazo de vigência do presente convênio será de 3.137 dias contados da assinatura do convênio ocorrida em 25/11/2014, com vencimento em 28/06/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 28/04/2022

Universidade de São **Paulo**

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Da inscrição

PORTARIA GR 7705, DE 28 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a eleição de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte Artigo 1° - A escolha de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao

Conselho Universitário, a que se refere o inciso XI do art. 15 do Estatuto, será realizada no dia 9 de junho de 2022, das 8h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos. Artigo 2° - Os representantes dos servidores técnicos e

administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto. Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP. Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Artigo 4º - A Secretaria Geral receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até as 17h do dia 31 de maio de 2022, exclusivamente no e-mail sgco@usp.br, as inscrições realizadas em formulário próprio, encontrável na página www.usp.br/ secretaria, que deverá ser acompanhado de declaração de que o candidato é servidor no exercício das suas funções.

§1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelas seções competentes da Reitoria, da Unidade, do Museu, do Instituto Especializado, do órgão Complementar e dos demais órgãos da Universidade.

§2º - A representação dos servidores no Conselho Universitário não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade. §3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as mas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Reitor.

dispostos em ordem alfabética. §5° - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) em 1º de junho de 2022. §6º - Recursos serão recebidos pela Secretaria Geral até o dia 6 de junho de 2022, devendo fazê-lo por meio do e-mail

sgco@usp.br, e serão decididos pelo Reitor.

dia 9 de junho de 2022, das 8h às 19h.

Da votação e totalização eletrônica

§4º - Os nomes dos(as) candidatos(as) na cédula serão

Artigo 5º - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 8 de junho de 2022, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no

assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade. Dos resultados Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia 10 de junho de 2022, sendo considerados eleitos os três servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto,

como suplentes os três mais votados a seguir. § 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2° - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@ usp.br, e será decidido pelo Reitor. Artigo 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

pelo Reitor.

PORTARIA GR 7706. DE 28 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre as eleicões do representante das categorias docentes de Professor Titular, Professor Associado, Professor Doutor, Assistente e Auxiliar de Ensino, e respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 215, 217 e 218 do Regimento Geral, e no artigo 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte



assinado digitalmente

documento